



Decreto N. 017/2015

Súmula: *Dispõe sobre reajustamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas - com o projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de Jundiá do Sul - Paraná e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando o bom desempenho do programa no âmbito do Município de Jundiá do Sul, a dedicação e empenho dos serviços prestados pela profissional cedida, conquistando a confiança e simpatia dos usuários do sistema público de saúde,

Considerando a necessidade de custeio da oferta de moradia, deslocamento, alimentação e fornecimento de outros gêneros correlatos e,

Considerando a disposição contida atualmente na Portaria nº. 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde do Ministério da Saúde,

DECRETA:

ART. 1º. Fica reajustado para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor do auxílio de que trata este decreto, o qual servirá para cobrir moradia da profissional e eventuais familiares, consumo de energia elétrica, água, despesas com higienização doméstica, internet, deslocamento, alimentação, higiene pessoal e produtos congêneros.

Parágrafo Único. Será exigido da beneficiária do auxílio a comprovação da aplicação dos recursos em moradia, consumo de energia elétrica e de água e, mediante declaração própria, a utilização do restante no custeio das outras necessidades.

ART. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias já previstas para o Departamento Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Parágrafo Único. A Divisão de Contabilidade do Município deverá providenciar a suplementação orçamentária, caso seja necessário.

ART. 3º. O diretor do Departamento Municipal de Saúde poderá expedir as instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul PR, em 11 de Maio de 2015.


Sebastião Egídio Leite

Prefeito

RECEBIDO NO JORNAL
Folha Extra de 20/15
13/05 de 1329
edicao pg B2